

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018 - MRPJMMN

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada em **ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO** da Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, situada na Rua Marquês de Maricá, s/n - Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP: 40320-350, atualmente sob gestão do **Contratante** em contrato com a **Secretaria de Saúde do Estado da Bahia**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

### ANEXOS:

I - Termo de Referência.

#### 1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Prazo para apresentação de propostas: 17 de setembro de 2018, das 10:00h as 10:15h.

1.2. Local: Maternidade de Referência Professor José Maria de Magalhães Netto, Sala de Reunião da Diretoria, 1º andar, Rua Marquês de Maricá, s/n - Pau Miúdo, Salvador - BA, CEP: 40320-350.

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.

2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:

- a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Estrangeiras que não funcionem no País.
- c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado da Bahia;
- d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa pertencente a dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
- g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
- h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
- i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

#### 3. DA PROPOSTA.

3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;

- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado por preposto do Instituto de Gestão e Humanização – IGH;

**3.2.** A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

**3.3.** A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

**3.4.** Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

#### **4.DA HABILITAÇÃO.**

**4.1.** Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

**4.2.** Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) Termo de realização de Vistoria;
- b) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo, ou tenha profissional com experiência na área comprovada;

**4.3.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4. Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, sendo necessária a apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas para a efetiva contratação, ou se solicitado pelo IGH.

4.5. Todos os documentos deverão ser enviados em envelope único, lacrado e contendo a seguinte identificação:

**INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2018**

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ**

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

#### **5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE**

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/salvador-rms-1/maternidade-prof-jose-maria-de-magalhaes-neto-2>) a empresa vencedora.

5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Comissão de Licitação num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/salvador-rms-1/maternidade-prof-jose-maria-de-magalhaes-neto-2>).

5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

## 6. DO CONTRATO:

- 6.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber, sendo o contrato com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, obrigatoriamente de forma escrita.
- 6.2.** Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1.** É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2.** A Proponente realizará vistoria técnica da Unidade Hospitalar, de segunda à sexta-feira, das 8:00h às 14:00h, até 01 dia anterior ao processo seletivo, conforme previsto no termo de referência.
- 7.3.** É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.4.** O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 7.5.** As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br/index.php/transparencia/resultado-de-editais/salvador-rms-1/maternidade-prof-jose-maria-de-magalhaes-neto-2>.
- 7.6.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2018.

Comissão de Licitação

## ANEXO I

### Termo de Referência Alimentação e Nutrição

#### Maternidade de Referência Jose Maria de Magalhães Neto

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza Processo Seletivo objetivando a contratação de empresa especializada em Alimentação e Nutrição, com fornecimento de refeições, serviços e insumos necessários a elaboração, preparo e distribuição de refeições para a Maternidade de Referência Jose Maria de Magalhães Netto, com sede em Salvador no Estado da Bahia, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

1. Prestar serviços de fornecimento exclusivo de refeições para todos os empregados, pacientes, acompanhantes e/ou outras pessoas autorizadas pela contratante e insumos necessários, devendo expor em proposta a descrição completa do objeto, suas especificações, quantitativos.

Refeições		
Funcionário	Paciente	Acompanhante
Desjejum	Desjejum	Desjejum
-----	Colação	-----
Almoço	Almoço	Almoço
-----	Lanche	-----
Ceia Completa	Jantar	Jantar
-----	Ceia	-----

OBS: No almoço e jantar devem ser ofertado, proteína, acompanhamentos, suco e sobremesa.

1.1 Os quantitativos e especificações deverão ser obtidos mediante visita técnica pela PROPONENTE à unidade;

1.2 Todo e qualquer serviço ou atividade que a Proponente empregue para o cumprimento do contrato a que for vencedor nesta licitação, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive os normativos que regulamentam os serviços ou atividades efetivamente desempenhados que, de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização, poderá ensejar a rescisão contratual e incidência das demais sanções.

b) Do transporte e frete:

2. A proponente deverá mencionar em proposta que é exclusivamente responsável em arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários para a prestação do serviço ora licitado.

c) Do pessoal:

3. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

d) Dos equipamentos:

4. Deverá a PROPONENTE, em visita técnica, identificar e os equipamentos necessários para viabilizar o fornecimento do objeto contratual, descrevendo detalhadamente cada equipamento e sua respectiva funcionalidade, bem como se responsabilizar com a aquisição e manutenção dos mesmos, incluindo, obrigatoriamente, os equipamentos e utensílios mínimos listados nos anexos II e III.

4.1 Deverá o PROPONENTE, neste mesmo item, indicar a cessão em comodato dos equipamentos e utensílios, bem como, indicar detalhadamente responsabilidade por assistência técnica e eventual substituição de peças.

4.2 Deverá o PROPONENTE, neste mesmo item, atestar responsabilidade por todos os bens de posse e/ou propriedade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA zelar pelo bom uso dos mesmos, assumindo o dever de indenizar/ressarcir em caso de dano.

e) Dos custos e despesas:

5. Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

f) Das refeições ofertadas:

6. É de responsabilidade da PROPONENTE a manutenção dos insumos necessários para a prestação do serviço ora licitado.

6.1 Deverá o PROPONENTE manter estoque satisfatório, respeitando o padrão de armazenamento dos insumos, para suprir quaisquer eventualidade, não sendo viável a troca dos itens previamente programados sem aprovação do CONTRATANTE.

## **ANEXO II**

### **Termo de Referência Alimentação e Nutrição**

#### **Maternidade de Referência Jose Maria de Magalhães Neto**

##### **Listagem Mínima de Utensílios**

<b>UTENSÍLIOS</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>NOMES</b>
25	CUBAS FINAS

15	CUBAS MÉDIO
15	CUBAS FUNDAS
5	PANELAS MÉDIA COM TAMPA
4	PANELAS GRANDE COM TAMPA
3	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA
1	CUSCUZEIRO GRANDE
4	FRIGIDEIRA GRANDE
600	BANDEJAS PLÁSTICAS MARRON
60	BANDEJAS PLÁSTICAS AMARELA
500	GARFOS
500	FACAS
600	PRATOS PORCELONA BRANCA
2	PENEIRA
4	JARRAS DE VIDRO
1	PIMENTEIRA DE VIDRO + CONCHA
14	TAÇAS SALADA DE FRUTAS
23	TAÇAS
4	COLHERES BAILARINA
2	ESPATULAS
2	FATIADOR DE BOLO
12	GARRAFAS TÉRMICA 12 LITROS
4	PORTA TALHERES COM TAMPA GRANDE
2	VASILHAS PLÁSTICAS RETANGULAR
8	VASILHAS PLÁSTICAS QUADRADA
12	CUBAS QUADRADA PEQUENA
3	CUBAS RETANGULAR PEQUENA
10	FACAS GRANDE
2	AFIADOR
1	MACHADINHO
1	TORNEIRA FILTRO GRANDE
1	TORNEIRA FILTRO PEQUENO
2	GARRAFAS TÉRMICAS 5 LITROS
4	GARRAFAS TÉRMICAS 2 LITROS
1	REMO DE POLITILENO GRANDE
2	REMO DE POLITILENO PEQUENO

12	TAMPAS CUBAS INOX
5	BALDES COM TOENEIRAS

### **ANEXO III**

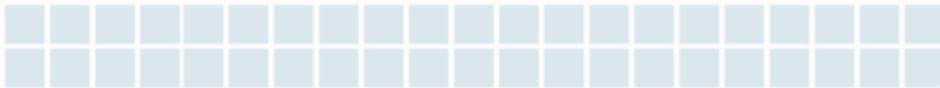
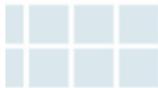
#### **Termo de Referência Alimentação e Nutrição**

#### **Maternidade de Referência Jose Maria de Magalhães Neto**

#### **Listagem Mínima de Equipamentos**

<b>EQUIPAMENTOS</b>	
<b>QUANTIDADE</b>	<b>NOMES</b>
1	MAQUINA SERRA FIFA
3	MESA DE INOX GRANDE
3	MESA D EINOX PEQUENA
2	MESA INOX PEQUENE AUXILIAR COZINHA
3	MESA PLASTICA BRANCA
12	CADEIRAS BRANCA
4	BANQUETAS PRETA
1	BAQUETA BRANCA
2	CADEIRAS ESCRITÓRIOS
2	IMPRESSORA EPSON
1	NOTEBOOK POSITIVO
1	TELEFONE SEM FIO
1	MÁQUIN ADE SORVETE
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL
2	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL GRANDE
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MÉDIO
1	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL PEQUENO
1	EXPREMEDOR DE LARANJA
1	DESCASDOR DE LEGUMES

1	FATIADOR DE FRIO
1	BATEDEIRA INDUSTRIA MÉDIA
1	FORNO DE 10 TELAS
5	CORTINA DE AR
1	REFRESQUEIRA INDUSTRIAL GRANDE
1	REFRESQUEIRA PARA LANCHONETE COM 2 TORNEIRA
1	FRIZZER VERTICAL
1	PORTÃO DE ALUMINO DA PORTA PRINCIPAL
1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL 600 LITROS
1	CALDEIRÃO INDUSTRIAL 400 LITROS
1	CHAPA INDUSTRIAL
1	ARMÁRIO GUARDA VOLUME DE 20 PORTAS
30	PALETES 50X50
2	PANELAS GRANDE COM TAMPA
3	PANELAS MÉDIA COM TAMPA
2	CALDEIRÃO GRANDE COM TAMPA
1	CUSCUZEIRO
2	RELÓGIOS DE PAREDE
1	BALANÇA GRANDE
1	BALANÇA DOMESTICA
1	BALANÇA INOX PEQUENA
3	TÁBUA VERMELHA
2	TÁBUA VERDA
1	TÁBUA AZUL
1	TÁBUA AMARELA
1	TÁBUA BEGE
1	QUADRO DE AVISO
1	CARRINHO MOP
1	COMPUTADOR HP
1	ESTRUTURA AREA SALADA
1	ESTRUTURA AREA SUCO
1	ESTRUTURA NA ENTRADA DA AREA DA PANELA
1	ESTRUTURA NA SAIDA DA AREA DA PANELA
1	ESTRUTURA NA FRENTE DAS CÂMARAS
1	ESTRUTURA EM CIMA DAS CÂMARAS



1	ESTRUTURA NA ENTRADA DA COZINHA
1	CONDICIONADOR DE AR 30.000BT'S
2	BANCOS DE JARDIM
6	PLANTAS DE JARDIM
1	PORTA DE BLINDEX DE ACESSO AO REFEITÓRIO
2	MOLAS
4	CAIXAS PARA ARMAZENAR PROTEÍNA
86	CAIXAS PARA ARMAZENAR FRUTAS